



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1175 DE 20 DE MARÇO DE 2009

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir o elemento de despesa 319013 – obrigações patronais no programa a seguir:

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

08.122.0152.2.053 – Manut. Séc. Munic. De Assistência Social

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00


Artigo 2º - Para atender ao respectivo crédito, serão anuladas parcialmente as dotações fixadas no Programa a seguir:

02.08.01 – Fundo Munic. Assist. Social

08.122.0152.2053 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 20 de março de 2009.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

